



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

1. Contexto operacional

A **SOMUPP-Sociedade Multipatrocinada de Previdência Privada** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira e com propósitos previdenciais. Seu funcionamento foi autorizado através da Portaria N° 3.398 de 07/01/1985 do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/1985, tendo iniciado suas atividades em 15/05/1985. Em 23/12/1994, conforme Portaria N° 1.716 do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União em 26/12/1994, passou a ser uma Entidade Multipatrocinada.

As atividades da **SOMUPP-Sociedade Multipatrocinada de Previdência Privada** são regidas pela Lei Complementar N° 109, publicada no D.O.U. em 30/05/2001, bem como demais normativos que compõem a legislação aplicável.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como objetivo principal a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, com a concessão de benefícios suplementares e/ou assemelhados aos da Previdência Social aos seus Participantes e Beneficiários.

1.1 Plano de Benefícios e Participantes

A SOMUPP administra um único plano, o Plano de Benefícios Coopercotia, estruturado na modalidade de Benefício Definido, que ao final do exercício de 2024 congrega 96 participantes.

1.2 Patrocinadora

A Entidade tem como patrocinadora conveniada a Associação de Assistência Mútua à Saúde SBC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas contábeis aplicáveis ao segmento de previdência complementar fechada, em especial a Resolução CNPC N° 43, de 06/08/2021, a Resolução PREVIC N° 23, de 14/08/2023, e suas alterações posteriores, que determinam a utilização de plano de contas e procedimentos contábeis específicos pelas EFPC's.

A autorização para emissão das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi concedida pela Administração no dia 26 de Fevereiro de 2025.



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

3. Principais práticas contábeis

3.1. As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem as posições em 31 de dezembro de 2024 e 2023, com base no posicionamento da Administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo devidamente habilitado.

3.2. Moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

3.3. Ativo realizável - fluxo dos investimentos

As aplicações dos recursos do único Plano de Benefícios são registradas obedecendo aos limites e critérios determinados em legislação pertinente e em sua Política de Investimentos, estando classificadas conforme segue:

I. Renda fixa

Considerando as disposições da Resolução CNPC N° 43, de 06/08/2021, os títulos e valores mobiliários são classificados nas seguintes categorias:

Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. São avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas operações do período; e

Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da Administração, e considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

As receitas com títulos de renda fixa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas da carteira são apropriadas mensalmente em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

II. Investimentos imobiliários

São registrados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e ajustados pelo valor das reavaliações a valor de mercado efetuadas a cada ano, conforme determina a Resolução CNPC N° 43, de 06/08/2021 e a Resolução PREVIC N° 23, de 14/08/2023.

3.4. Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo valor histórico, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas:

Descrição	Taxa
Máquinas e Equipamentos	10% a.a.
Móveis e Utensílios	10% a.a.
Computadores e periféricos	20% a.a.

3.5. Exigível operacional

É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variação monetários incorridos.

3.6. Exigível atuarial - provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas segundo cálculos efetuados pelo atuário responsável pelo Plano de Benefícios, contratado pela Entidade, e representam os compromissos previdenciais assumidos com os participantes assistidos e beneficiários. As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios futuros de participantes em gozo de aposentadoria ou pensão, líquido das respectivas contribuições futuras quando aplicáveis.

3.7. Apurações de resultado

O resultado das operações é registrado pelo regime contábil de competência.

3.8. Receitas administrativas

Na forma da legislação específica aplicável, as receitas administrativas, oriundas do Custeio Administrativo da Entidade, são transferidas do Plano de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa - PGA por meio do fluxo de investimentos, em conformidade ao Regulamento do PGA.



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

4. Posição dos títulos mobiliários componentes da carteira de investimentos financeiros

Em cumprimento ao disposto na Resolução CNPC N° 43, de 06 de agosto de 2021:

Posição dos Títulos e Valores Mobiliários para Negociação em 31/12/2024:

Títulos Públicos para Negociação

Tipo	Emissor	Natureza	Vencimento	Parâmetro	Valor
LFT	Tesouro Nacional	Público	01/03/25	Selic	316
LFT	Tesouro Nacional	Público	01/09/25	Selic	32
NTN-B	Tesouro Nacional	Público	15/05/25	IPCA	76.533
Total Títulos Públicos					76.881

Fundos de Investimentos

Fundos Abertos

Fundo de Investimento II Global Dinâmico FI	170.847
Total Fundos Abertos	170.847

5. Demonstrativo da composição consolidada da carteira de investimentos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Renda fixa	247.728	250.607
Títulos Públicos	76.881	77.027
Fundos de Investimentos	170.847	173.580
Investimentos imobiliários	636	612
Edificações	636	612
Total	248.364	251.219



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

6. Investimento imobiliário

Atendendo ao disposto na Resolução PREVIC N° 23, de 14/08/2023, a Entidade procedeu à reavaliação de edificações para uso próprio, constituída pelos conjuntos comerciais números 13 e 14 da Avenida Pedroso de Moraes, 631, 1º andar. Foi contratada a empresa D2 Engenharia e Avaliações Ltda, cujo Laudo de Avaliação, datada de 13 novembro de 2024, estipulou vida útil remanescente de 52 anos e avaliou em R\$ 313 e R\$ 323 os conjuntos números 13 e 14, respectivamente. O laudo de avaliação foi analisado e aprovado pela Diretoria Executiva da Entidade na reunião realizada no dia 27/11/2024, com base no qual foi reconhecido contabilmente o seu resultado no balancete de dezembro de 2024, após devidamente referendado pelo Conselho Deliberativo.

7. Demonstrativo da composição consolidada do exigível atuarial

As provisões matemáticas foram constituídas com base no Parecer da assessoria atuarial da Entidade, a ETAA, Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda., e representam os compromissos do Plano de Benefícios para cobertura das suplementações concedidas, assim demonstrados:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Benefícios Concedidos	71.329	71.935
Benefícios a Conceder	-	-
Total do Exigível Atuarial	<u>71.329</u>	<u>71.935</u>

8. Objetivos e critérios utilizados para constituição e reversão de fundos

a) Fundo Previdencial

O Fundo Previdencial foi constituído em decorrência de superávits acumulados, sendo utilizado para pagamentos de Benefícios Temporários.

b) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo, por sua vez, foi constituído para custear as despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa.



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

9. Custeio das despesas administrativas

As despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa são cobertas pelos recursos alocados no Fundo Administrativo.

10. Transferência do fluxo de investimentos para a gestão previdencial

Os resultados líquidos do Fluxo de Investimentos foram transferidos para a Gestão Previdencial e, em parte, para a Gestão Administrativa.

11. Partes relacionadas

A Entidade não realizou transações com partes relacionadas nos exercícios de 2024 e 2023.

RICARDO MITSUO OYAGAWA
Diretor Superintendente
CPF nº 128.212.968-60

MÁRCIO DA SILVA MOURA
Contador - CRC 1SP184074/O-8
CPF nº 987.059.708-49